



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO DE 1999 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.262

DECRETOS PÁG. 01
EXTRATOS PÁG. 06

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 281, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar OSMAR DIAS DA SILVA da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal "João Braz", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, e designar VERA LÚCIA SOBRINHO ROSA para exercer a mesma função, com retroação de efeitos a 04 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 282, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar LUCIENE ROMAGNOLI da função de confiança de Chefe da Divisão de Recursos Materiais e Tecnológicos, símbolo DAI-5, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 283, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar MARLENE RODRIGUES RIBEIRO BARBOSA da função de confiança de Chefe do Setor de Educação Especial, símbolo DAI-4, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 284, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar DILENE DA GAMA FONSECA da função de confiança de Coordenadora Pedagógica de Regional, símbolo DAI-4, da Unidade Regional de Ensino "Brasil Di Ramos Caiado", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 285, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar MÁRCIA FERREIRA da função de confiança de Coordenadora Pedagógica de Regional, símbolo

DAI-4, da Unidade Regional de Ensino "Central", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 286, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar CELMA MARIA BIZZOTO da função de confiança de Coordenadora Pedagógica de Regional, símbolo DAI-4, da Unidade Regional de Ensino "Maria Helena Batista Bretas", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 287, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE dispensar MARIA APARECIDA da função de confiança de Coordenadora Pedagógica de Regional, símbolo DAI-4, da Unidade Regional de Ensino "Maria Thomé Neto", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 288, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar JOSÉ ISMAR BARBOSA (matrícula 20621-1), da função de confiança de Motorista do Secretário, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e designar JOSÉ FÉLIX MENDONÇA (matrícula 012955-1) para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 289, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar EDILENE CÂNDIDA ALVES DE SOUZA da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Vicente Rodrigues do Prado", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, e designar WALDIMEIRE RÊGO BRAGA CORREA para exercer a mesma função, com retroação de efeitos a 19 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 290, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 707, de 22 de abril de 1998, que

nomeou LUZIA KUNIKO SATO AGUIAR e MAGDA DE GOIÁS OLIVEIRA para exercerem o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário FUMDEC, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo nomeadas para SUPERVISOR TÉCNICO, SÍMBOLO DAI-5, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 291, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 353, de 22 de abril de 1998, que nomeou ENID DO NASCIMENTO, TEREZINHA MARIA LEMES DE OLIVEIRA e LUIZ ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA para exercerem o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAI-3, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo nomeados para ATENDENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS II, SÍMBOLO DAI-3, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 292, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 708, de 22 de abril de 1998, que nomeou VERALUCE DE OLIVEIRA BORGES PINTO para exercer o cargo, em comissão,

de Instrutor, símbolo DAI-3, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo nomeada para SUPERVISOR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO, SÍMBOLO DAI-3, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 293, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 708, de 22 de abril de 1998, que nomeou ELZA HONORATO DE PAIVA E JONES JOSÉ DE SOUZA para exercerem o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAI-3, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo nomeados para ATENDENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS II, SÍMBOLO DAI-3, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 294, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 010/99, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira,
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

servidora MARIA LÚCIA ROSA BRAGA, Auxiliar de Apoio Administrativo, Referência A02, Padrão "B", (matrícula 9962-1), da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 012/99, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora MARIA ABADIA DE SOUZA, Assistente de Atividades Administrativas II, Referência A07, Padrão "D", (matrícula 9911-1), da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 296, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.257.754-1/98, de interesse de ROMHI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da área, situada na Rua FL-33, Parque das Flores, quadra 20, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 a 18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	527,50m²
Frente para a Rua FL-33		13,00m
Fundo dividindo com o lote 18		18,00m
Lado direito dividindo com o lote 02		30,00m

Lado esquerdo dividindo com a Rua FL-34 25,00m
Pela linha de chanfrado 7,084m

Lote 02	Área	360,00m²
Frente para a Rua FL-33		12,00m
Fundo dividindo com o lote 05		12,00m
Lado direito dividindo com o lote 03		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 01 30,00m		

Lote 03	Área	360,00m²
Frente para a Rua FL-33		12,00m
Fundo dividindo com o lote 05		12,00m
Lado direito dividindo com o lote 04		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02 30,00m		

Lote 04	Área	527,50m²
Frente para a Rua FL-33		13,00m
Fundo dividindo com o lote 05		18,00m
Lado direito dividindo com a Rua FL-20		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 03 30,00m		
Pela linha de chanfrado		7,058m

Lote 05	Área	360,00m²
Frente para a Rua FL-20		12,00m
Fundo dividindo com o lote 18		12,00m
Lado direito dividindo com o lote 06		30,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04 e 03		30,00m

Lote 06	Área	360,00m²
Frente para a Rua FL-20		12,00m
Fundo dividindo com o lote 17		12,00m
Lado direito dividindo com o lote 07		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 05 30,00m		

Lote 07	Área	360,00m²
Frente para a Rua FL-20		12,00m
Fundo dividindo com o lote 16		12,00m
Lado direito dividindo com o lote 08		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 06		30,00m

Lote 08	Área	360,00m²
Frente para a Rua FL-20		12,00m
Fundo dividindo com o lote 15		12,00m

Lado direito dividindo com o lote 09 30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 07 30,00m

Lote 09	Área	360,00m²
Frente para a Rua FL-20		12,00m
Fundo dividindo com o lote 14		12,00m
Lado direito dividindo com os lotes 10 e 11 30,00m		
Lado esquerdo dividindo com o lote 08 30,00m		

Lote 10	Área	527,515m²
Frente para a Rua FL-32		13,00m
Fundo dividindo com o lote 09		18,00m
Lado direito dividindo com o lote 11		30,001m
Lado esquerdo dividindo com a Rua FL-20		25,00m
Pela linha de chanfrado		7,084m

Lote 11	Área	360,01m²
Frente para a Rua FL-32		12,00m
Fundo dividindo com o lote 09		12,00m
Lado direito dividindo com o lote 12		30,001m
Lado esquerdo dividindo com o lote 10		30,001m

Lote 12	Área	360,01m²
Frente para a Rua FL-32		12,00m
Fundo dividindo com o lote 14		12,00m
Lado direito dividindo com o lote 13		30,01m
Lado esquerdo dividindo com o lote 11		30,01m

Lote 13	Área	527,515m²
Frente para a Rua FL-32		13,00m
Fundo dividindo com o lote 14		18,00m
Lado direito dividindo com a Rua FL-34		25,01m
Lado esquerdo dividindo com o lote 12		30,01m
Pela linha de chanfrado		7,058m

Lote 14	Área	360,00m²
Frente para a Rua FL-34		12,00m
Fundo dividindo com o lote 09		12,00m
Lado direito dividindo com o lote 15		30,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 12 e 13 30,00m		

Lote 15	Área	360,00m²
Frente para a Rua FL-34		12,00m

Fundo dividindo
com o lote 08 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 16 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 14 30,00m

Lote 16 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-34 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 07 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 17 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 15 30,00m

Lote 17 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-34 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 06 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 18 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 16 30,00m

Lote 18 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-34 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 05 12,00m
Lado direito dividindo
com os lotes 1 e 2 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 17 30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 297, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.257.759-1/98, de interesse de ROMHI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área, situada na Rua FL-33, Parque das Flores, quadra 19, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 a 18 com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01 Área 527,50m²
Frente para a
Rua FL-33 13,00m
Fundo dividindo
com o lote 18 18,00m
Lado direito dividindo
com o lote 02 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com a Rua FL-20 25,00m
Pela linha de chanfrado 7,084m

LOTE 02 Área 360,00m²
Frente para FL-33 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 18 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 03 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 01 30,00m

LOTE 03 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-33 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 05 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 04 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 02 30,00m

LOTE 04 Área 572,50m²
Frente para a
Rua FL-33 13,00m
Fundo dividindo
com o lote 05 18,00m
Lado direito dividindo
com a Rua FL-31 25,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 03 30,00m
Pela linha de chanfrado 7,058m

LOTE 05 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-31 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 18 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 06 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 04 30,00m

LOTE 06 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-31 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 17 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 07 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 05 30,00m

LOTE 07 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-31 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 16 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 08 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 06 30,00m

LOTE 08 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-31 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 15 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 09 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 07 30,00m

LOTE 09 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-31 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 14 12,00m
Lado direito dividindo
com os lotes 10 e 11 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 08 30,00m

LOTE 10 Área 505,30m²
Frente para a
Rua FL-32 13,019m
Fundo dividindo
com o lote 09 18,00m
Lado direito dividindo
com o lote 11 30,01m
Lado esquerdo dividindo
com a Rua FL-31 19,71m
Pela linha de curva 8,104m

LOTE 11 Área 360,01m²
Frente para a
Rua FL-32 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 09 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 12 30,01m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 10 30,01m

LOTE 12 Área 360,01m²
Frente para a
Rua FL-32 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 14 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 13 30,01m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 11 30,01m

LOTE 13 Área 572,51m²
Frente para a
Rua FL-32 13,00m
Fundo dividindo
com o lote 14 18,00m
Lado direito dividindo
com a Rua FL-20 25,01m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 12 30,01m
Pela linha de chanfrado 7,058m

LOTE 14 Área 360,00m²
Frente para a
Rua FL-20 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 09 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 15 30,00m

Lado esquerdo dividindo
com os lotes 12 e 13 30,00m

LOTE 15 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-20 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 08 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 16 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 14 30,00m

LOTE 16 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-20 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 07 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 17 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 15 30,00m

LOTE 17 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-20 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 06 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 18 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 16 30,00m

LOTE 18 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-20 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 05 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 12 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 17 30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a
partir da data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 298, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista o dis-
posto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de
dezembro de 1971, e Leis Complementares
nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031,
de 29 de dezembro de 1994, bem como con-
siderando o contido no Processo nº 1.284.287-
2/98, de interesse de ROMHI PARTICIPA-
ÇÕES E EMPREENDIMENTOS NILL LTDA,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o
desmembramento e a planta da área, situada

nas Ruas FL-32, FL-33, FL-35 e FL-36, Par-
que das Flores, quadra 23, nesta Capital, com
as seguintes características e confrontações:

Lote 01 ÁREA 480,41m²
Frente para a
Rua FL-32 11,07m
Fundo dividindo
com o lote 02 17,00m
Lado direito dividindo
com o lote 18 29,85m
Lado esquerdo dividindo
com a Rua FL-35 24,78m
Pela linha de chanfrado 7,08m

Lote 02 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-35 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 15 12,00m
Lado direito dividindo
com os lotes 01 e 18 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 03 30,00m

Lote 03 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-35 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 14 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 02 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 04 30,00m

Lote 04 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-35 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 13 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 03 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 05 30,00m

Lote 05 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-35 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 12 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 04 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 06 30,00m

Lote 06 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-35 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 11 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 05 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com os lotes 07 e 08 30,00m

Lote 07 ÁREA 530,94m²
Frente para a
Rua FL-33 13,00m
Fundo dividindo
com o lote 06 18,00m

Lado direito dividindo
com a Rua FL-35 25,23m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 08 30,16m
Pela linha de chanfrado 7,08m

Lote 08 ÁREA 361,62m²
Frente para a
Rua FL-33 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 06 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 07 30,16m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 09 30,11m

Lote 09 ÁREA 361,07m²
Frente para a
Rua FL-33 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 11 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 08 30,11m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 10 30,07m

Lote 10 ÁREA 528,10m²
Frente para a
Rua FL-33 13,00m
Fundo dividindo
com o lote 11 18,00m
Lado direito dividindo
com o lote 09 30,07m
Lado esquerdo dividindo
com a Rua FL-36 25,00m
Pela linha de chanfrado 7,08m

Lote 11 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-36 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 06 12,00m
Lado direito dividindo
com os lotes 09 e 10 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 12 30,00m

Lote 12 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-36 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 05 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 11 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 13 30,00m

Lote 13 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-36 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 04 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 12 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 14 30,00m

Lote 14 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-36 12,00m

Fundo dividindo
com o lote 03 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 13 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 15 30,00m

Lote 15 ÁREA 360,00m²
Frente para a
Rua FL-36 12,00m
Fundo dividindo
com o lote 02 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 14 30,00m
Lado esquerdo dividindo
com os lotes 16 e 17 30,00m

Lote 16 ÁREA 528,27m²
Frente para a
Rua FL-32 8,14m
Fundo dividindo
com o lote 15 18,00m
Lado direito dividindo
com a Rua FL-36 19,62m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 17 30,65m
Pela linha de curva 12,08m

Lote 17 ÁREA 364,15m²
Frente para a
Rua FL-32 12,01m
Fundo dividindo
com o lote 15 12,00m
Lado direito dividindo
com o lote 16 30,65m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 18 30,10m

Lote 18 ÁREA 403,01m²
Frente para a
Rua FL-32 13,93m
Fundo dividindo
com o lote 02 13,00m
Lado direito dividindo
com o lote 17 30,10m
Lado esquerdo dividindo
com o lote 01 29,85m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 299, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.274.418-8/98, de interesse de JOSÉ MARIA DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o

remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra 142, situados na Rua Belém, Setor Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o lote 1/2/3/4, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/2/3/4	ÁREA	1.974,10m²
Frente para a		
Rua Belém		29,71m
Fundo dividindo		
com o lote 05		17,27m
Lado direito dividindo		
com a Rua Expedicionário		
José Goiano		64,71m
Lado esquerdo dividindo		
com os lotes 8, 7 e 6		26,89m
Mais		32,69m
Pela linha de curva		21,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 300, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado no cargo de Assessor de Administração Municipal Padrão "E", o servidor WILSON DE SENA ROSA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 1º de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 303, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar NICOLAU CLARET BARBOSA SADDI do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e nomear RAQUEL MORAIS ROSA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 304, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar MINERVINO GONÇALVES LEITE do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e nomear MILA BERNARDINO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 09 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 305, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (matrícula 24821-1) do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear LUCIENE CARRILHO DE CASTRO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/99

1 - DATA : 22.01.99

2 - CONTRANTES : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. GULIVER AUGUSTO LEÃO

3 - OBJETO: Locação pelo Município do Imóvel localizado na Rua 4, nº 1.075, Qd. 69, Lt. 76-E, Setor Central, Ed. Guliver Leão, nesta Capital.

4 - PRAZO : De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.999.

5 - VALOR: Estima-se em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o valor global do contrato.

6 - PROCESSO Nº: 1.354.971-1/99.

**COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e MAX PÃO LTDA.

Signatários: Senhor João Silva Neto, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Antônio A. A. Coutinho Filho, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 001/99; Carta Convite nº 001/99.

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: O objeto deste contrato consiste no fornecimento de lanche (pão e leite) por um período de 06 (seis) meses, pela Contratada à COMOB, destinadas aos servidores da Companhia.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7.576,80 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo de execução: 06 (seis) meses;

Data da Assinatura: 02/02/99.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia e FONSECA E CIA. LTDA.

Signatários: Senhor João Silva Neto, Presidente da COMOB, Senhor Amarildo Pereira, Diretor Financeiro da COMOB, Senhor Antônio A. A. Coutinho Filho, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 002/99; Carta Convite nº 003/99.

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: O objeto deste contrato é o fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios, pela Contratada à COMOB, destinadas aos servidores da Companhia, pelo período de 03 (três) meses.

Valor do Contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 11.884,95 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçam.: O pagamento do valor contratual correrá à conta e recursos da COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Prazo de execução: 03 (três) meses;

Data da Assinatura: 08/02/99.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEIA E ASSINE

CONHEÇA

MAIS

SOBRE

O

SEU

MUNICÍPIO

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*